



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Ordem do dia

Ponto n.º 25

Ata n.º 17

2025.08.07

CERCIFEL – UTILIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS MUNICIPAIS E ATIVIDADES DESPORTIVAS - 2025/26 – ISENÇÃO DE TAXAS – Presente a

informação do Técnico Superior, Dr. Hélder Freitas, que obteve a concordância da Chefe de Divisão de Desporto e Lazer, Dra. Tânia Sousa e do Senhor Vereador Joel Costa, em anexo.-----

O Senhor Presidente exarou o seguinte despacho: “Concordo. À reunião de Câmara Municipal.”-----

Deliberação – A Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, 12 de setembro, delibera, que através dos serviços competentes, assegure a utilização solicitada, conforme disponibilidade de espaço, isentando o pagamento da taxa de utilização, com fundamento no disposto na alínea b) do n.º 3 do artigo 11.º do Regulamento de Liquidação, Cobrança e Pagamento de Taxas e Demais Receitas do Município de Felgueiras, cujo montante importará em 6.464,65 € (Seis mil, quatrocentos e sessenta e quatro euros e sessenta e cinco cêntimos). -----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----



INFORMAÇÃO

PARECER

Ex.mo(a) Senhor(a) Vereador(a)
Vereador Joel Costa

Concordo com a proposta apresentada.
Submeto à consideração superior de V. Ex.^a.
Carece de deliberação da Câmara Municipal.
V. Ex.^a determinará,
O/A dirigente/responsável,
Nomeada em regime de substituição, despacho n.º 03/2023, 30 de abril

DESPACHOS:

Ex.mo Senhor Presidente Nuno Fonseca,
Concordo com o proposto.
Proponho despacho para efeitos de deliberação por parte da Câmara Municipal.
V. Ex.^a decidirá,
O Vereador,

Concordo.
À Reunião da Câmara Municipal.

ASSUNTO: **CERCIFEL – UTILIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS
MUNICIPAIS E ATIVIDADES DESPORTIVAS - 2025/26 – ISENÇÃO DE TAXAS**

Data:01/08/25

DE: DIVISÃO DE DESPORTO E LAZER

N.º: 3872|HF

PARA: VEREADOR DO PELOURO DE DESPORTO E LAZER

Considerando que:

As atribuições das autarquias, no âmbito do Tempo Livre e Desporto, nos termos do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atualizada;

O Município de Felgueiras reconhece que a promoção de apoio ao Desporto e à Atividade Física, consubstanciada na criação de condições da prática desportiva é uma das competências e obrigações das Autarquias Locais na prossecução de interesses próprios, comuns e específicos das populações respetivas e, designadamente, no direito a uma política consignada no princípio constitucional do Desporto para Todos.

A **CERCIFEL - COOPERATIVA DE SOLIDARIEDADE SOCIAL, C.R.L.**, contribuinte 501412905, requereu a utilização do Piscina Municipal de Felgueiras, para a época desportiva 2025/26, 2x semana para atividades aquáticas e uma aula semanal de **Natação** com orientação de técnico municipal, bem como a sala para prática de **Boccia DI** 2x semana, conforme disponibilidade de espaço.

Propõe-se que:

Nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, 12 de setembro, que a Câmara Municipal, através dos serviços competentes, assegure a utilização solicitada, conforme disponibilidade de espaço, isentando o pagamento da taxa de utilização, com fundamento no disposto na alínea b) do n.º 3 do artigo 11º do Regulamento de Liquidação, Cobrança e Pagamento de Taxas e Demais Receitas do Município de Felgueiras, cujo montante importará em 6.464,65€ (Seis mil, quatrocentos e sessenta e quatro euros e sessenta e cinco cêntimos).

À consideração superior de V.^a Ex.^a

A Divisão de Desporto e Lazer

O Técnico Superior.